



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2017

#### PROCESSO N° 49556/2017 FLY 0333.0002005/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME**, **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA-ME** e **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2017

**DO OBJETO:** MATERIAL GRÁFICO, CONFEÇÃO DE CAMISETAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN, EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 218/2017, a saber:

144-BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	OUTDOOR impressão e veiculação de outdoor, de 9,00 x 3,00 metros, papel gramatura 180, impressão colorida e digital, contendo no mínimo os 05 (cinco) logotipos obrigatórios	TRADIÇÃO	UN	5,0000	985,0000	4.925,00
7	FAIXA EM LONA IMPRESSA COLORIDA DE 3,00 X 0,70 METROS	TRADIÇÃO	UN	15,0000	105,0000	1.575,00
11	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ADESIVO VEICULAR COLORIDO MEDINDO 0,30 X 0,30 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	TRADIÇÃO	UN	50,0000	11,0000	550,00
12	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE ADESIVO VEICULAR COLORIDO MEDINDO 0,30 X 0,35 CM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	TRADIÇÃO	UN	50,0000	18,0000	900,00
Total do Fornecedor:						7.950,00

6355-F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETA EM TECIDO P/VA COR BRANCA, COM RIBANA NA COR BRANCA COM CROMIA FRENTE/COSTAS, EM MANGA CURTA, EM TAMANHO 10 (INFANTIL), 14 (INFANTIL), P, M, G, GG, XXG E BABY LOOK TAMANHO P, M E G. A SER UTILIZADA EM CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS DURANTE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	GRANVIA	UN	750,0000	7,0000	5.250,00
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETA EM TECIDO P/VA EM DIVERSAS CORES, COM RIBANA, COM CROMIA FRENTE/COSTAS, EM MANGA CURTA, EM TAMANHO 10 (INFANTIL), 14 (INFANTIL), P, M, G, GG, XXG E BABY LOOK TAMANHO P, M E G. A SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS DURANTE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	GRANVIA	UN	200,0000	8,8500	1.770,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CAMISETA EM TECIDO P/VA EM DIVERSAS CORES, COM RIBANA, COM CROMIA FRENTE/COSTAS, EM MANGA COMPRIDA, EM TAMANHO 10 (INFANTIL), 14 (INFANTIL), P, M, G, GG E BABY LOOK TAMANHO P, M E G. A SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO REALIZADAS DURANTE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN.	GRANVIA	UN	50,0000	8,8900	444,50
Total do Fornecedor:						7.464,50

5726-SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	Confeção de BANNER, impressão digital colorida, podendo conter texturagem em sua extensão total, conforme necessidade; em tons de 280g/m² medindo 2500x1500mm (altura X largura), alta qualidade de impressão.	KAU	UN	5,0000	199,0000	995,00
9	TECIDO DIOLEN VARIAS CORES	KAU	M	30,0000	7,5000	225,00
10	CONFEÇÃO DE SACOLA EM TNT, EM DIVERSAS CORES, TAMANHO 0,40 X 0,30 M, COM IMPRESSÃO FRENTE, COM CÍRCOS E MENSAGEM A SER DESIGNADA PELO DEMTRAN, A SER UTILIZADA NA COMPOSIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE TRÂNSITO EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS.	KAU	UN	2000,0000	1,9500	3.900,00
Total do Fornecedor:						5.120,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93.

2.112 - 33.90.30.00.00.000071

Nova Andradina - MS, 20/07/2017

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

GILBERTO BARBIERI

Pregoeiro

367.867.211-68

Equipe de Apoio

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA-ME

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - CPF: 391.105.161-15

Fornecedor

F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

FABIANO CANDIDO SOBRAL - CPF: 869.673.121-20

Fornecedor

BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME

BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA 96378823 - CPF: 831.705.451-91

Fornecedor

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 237/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 237/2017 - Processo n° 53848/2017 - FLY N° 0333.0006116/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, com objetivo de atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI n° 337/2017 e solicitação n° 1169/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 03/08/2017, **no no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**, Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/08/2017 às 13h30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 1° de Agosto de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 238/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 238/2017 - Processo n° 53333/2017 - FLY N° 0333.0005622/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço "ITEM" Objeto: aquisição de materiais de uso permanente, refrigeradores (geladeiras), com finalidade de estruturar as salas de vacinas dos ESF's e para atender o Conselho Municipal de Saúde, conforme CI n° 0350/2017 e solicitação n° 1151/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 03/08/2017, **no no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**, Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 15/08/2017 às 09h30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 1° de Agosto de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 239/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 239/2017 do processo n° 54302/2017 - FLY N° 0333.0006547/2017, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender pacientes usuários do SUS, conforme CI n° 370/2017 e solicitação n° 1248/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital estará disponível a partir de 04/08/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação Dia: 16/08/2017 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 1° de Agosto de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 240/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 240/2017 - S.R.P. do Processo n° 53850/2017 - FLY 0333.0006118/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n° 123/06 e 147/14, Objeto: Aquisição de refeições, tipo marmiteix e água mineral, com o objetivo de atender aos municípios que fazem hemodiálise na cidade de Dourados - MS, e necessitam se alimentar antes de retornarem a esta cidade, conforme C.I. n° 360/2017 e solicitação n° 1223/2017, com recursos oriundos do Município, a pedido do Fundo Municipal de Saúde conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 07/08/2017, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/08/2017 às 15h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 1° de Agosto de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2017**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 241/2017 - S.R.P. do Processo nº 53438/2017 - FLY 0333.0005721/2017, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14. Objeto: Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme C.I. nº 336/2017 e solicitação nº 1173/2017, com recursos oriundos do Município, a pedido do Fundo Municipal de Saúde conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 07/08/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 18/08/2017 às 07h30min (Horário Local).  
Nova Andradina MS, 1º de Agosto de 2017.  
Gilberto Barbieri  
Pregoeiro

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 53665/2017 - FLY Nº 0333.0005940/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de livros, para atender o Departamento de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 1306/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 28 do processo.
- Favorecidas:**  
3.1 **NELIZE LOURENÇO PAIVA ROCHA (BANCA ENCANTO)**, CNPJ: 03.511.497/0001-09, perfazendo um valor de R\$ 1.090,00 (um mil e noventa reais).  
3.2 **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.30.00.00.00.1.1.0000  
3.3 **Condições de entrega:** Em até 20(vinte) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.  
3.4 **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de julho de 2017.

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 54214/2017 - FLY Nº 0333.0006463/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Contratação de empresa especializada em exames (cintilografia Renal com DMSA, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de JULIA APARECIDA AMORIM, conforme Autos nº 0002861-37.2013.8.12.0017, sob pena de multa em caso de descumprimento. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1217/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 a 28 do processo.
- Favorecidas:**  
3.1 **CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IM**, CNPJ: 03.304.188/0004-00, perfazendo um valor de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).  
3.2 **BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME**, CNPJ: 02.965.010/0001-97, perfazendo um valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).  
3.3 **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.00.1106  
3.4 **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.  
3.5 **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de julho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 54374/2017 - FLY Nº 0333.0006618/2017.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de complemento alimentar; LEITE SUPRA SOY e LEITE DE ARROZ JASMINE SEM CASTANHAS com a finalidade de atender as Ações Judiciais em favor de LUANA MARACCI DA SILVA autos nº 0900077-30.2017.8.12.0017, LÍVIA GABRIELLY DARTE DE OLIVEIRA autos nº 0900075-60.2017.8.12 em face do Município. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1329/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 46 a 49 do processo.
- Favorecidas:**  
3.1 **F.M.SELHORST-DROGARIA-ME**, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 2.552,40 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) pelo período de 06 (seis) meses.  
3.2 **Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.91.00.00.00.00.1106  
3.3 **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.  
3.4 **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 31 de julho de 2017.

**Norberto Fabri Junior**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa

Hom PP 218-2017  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos, Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:49556/2017
  - Licitação Nr.:218/2017
  - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
  - Data Homologação: 20/07/17
  - Objeto da Licitação: MATERIAL GRÁFICO, CONFECÇÃO DE CAMISETAS E MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN, EM DIVERSAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
- CONTRATADO:  
BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)  
SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais)  
F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.464,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)  
DATA: 20/07/17  
Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

**PORTARIA Nº 585, de 28 de Julho de 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 42.015/2016;

**CONSIDERANDO** o laudo médico da f. 031, constante no procedimento administrativo supracitado;

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06 de julho de 2017, a servidora **ALDENIR APARECIDA BONFIM PEREIRA**, matrícula 3315, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no Profissional de Educação, para exercer a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

**Art. 2º.** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 28 de julho de 2017.  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA Nº. 43/2017**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **Ellen Vanessa Diniz Fretis**, matrícula nº 080, cargo: Agente Administrativo (SAX-03), lotada na Diretoria Administrativa, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, licença de 08 dias sem prejuízo à sua remuneração, por motivo de casamento, a contar de 21/07/2017.

**Art. 2º.** Conceder à servidora **Fátima Maria Fragnan Peres**, matrícula nº 274, cargo: Auxiliar Parlamentar (DAS-6), lotada no Gabinete da Vereadora Joana Darc Bono Garcia, integrante do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, licença de 08 dias, sem prejuízo à sua remuneração, em virtude do falecimento de sua mãe, a contar de 27/07/2017.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 01 de agosto de 2017.

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR**  
"MÁRIO DA SAÚDE"  
Presidente da Câmara Municipal

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1622/17 Data: 04/07/2017

Licitação: Processo: 41180/16, Pregão: 252/2016, Ata nº.: 139/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	17	- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Unidade:	17.21	- SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO
Funcional:	20.122.0040	- Desenvolvimento Tecnológico
Projeto/Atividade:	2.105	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario
Elemento:	4.4.90.52.35.00.00.00.1.1.00	- Equipamentos de Processamento de Dados

Valor Total do Empenho: 9.565,00 (nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

Credor: **180** **EVERTON LUIZ OSHIRO ME**

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMATICA PARA ATENDER SEMADI, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 139/2016.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1654/17 Data: 04/07/2017

Licitação: Processo: 41180/16, Pregão: 252/2016, Ata n°.: 139/2016

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Orgão:	06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.122.0028 - Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade:	2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento:	3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.00 - Material de processamento de dados

Valor Total do Empenho: 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Credor: 5756 PR TELECOM COM. E SERVIÇOS EIRELI-ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2016.


**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 096/2017**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): JOÃO DEFAVARI-ME.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2017.

 Walter Fernandes  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DO CONTRATO n° 220/2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 220/2015**, celebrado com: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 24 de julho de 2017.

 Norberto Fabri Junior  
 Secretário. Municipal de Saúde

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 152/2016**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N° 152/2016, celebrado com a Empresa **CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP**.

A presente ARP está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ARP foram cumpridas a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de julho de 2017.

 ROBERTO GINELL  
 Secretário. Municipal de Serviços Públicos
**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 72/2017, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos (Carimbos e Timbrados) para atender as Secretarias de Finanças e Gestão, Serviços Públicos, Infraestrutura, Meio Ambiente e Educação. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA ANA A. B. A. RODRIGUES- ME (CANNÁ), CNPJ sob nº 02.549.248/0001-31; GRÁFICA EDITORA CRISTO REI LTDA-ME, CNPJ sob nº 03.921.301/0001-46; BRUNO ARIZOLI CORREA BATISTA -ME, CNPJ sob nº 01.764.084/0001-00; M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA-ME (SERIMAR), CNPJ sob nº 08.587.869/0001-96.** - Vigência: 31/03/2017 à 31/03/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 31 de Julho de 2017.

 Walter Fernandes  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão
**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 51/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 76/2017, Objeto: Fornecimento de Cesta Básica. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA B.A. MARQUES & CIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 15.310.799/0001-90; EMPRESA POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ sob nº 18.729.614/0001-74; EMPRESA REGINALDO GUILHERME DE MARAIS MARQUES-ME CNPJ sob nº 12.772.446/0001-13; SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20** - Vigência: 07/04/2017 à 07/04/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 31 de Julho de 2017.

 Walter Fernandes  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão
**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 94/2017, Objeto: Fornecimento de Cesta Básica. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA TAVARES & SOARES LTDA -EPP, CNPJ sob nº 00641325/0001-53;** - Vigência: 26/04/2017 à 26/04/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 31 de Julho de 2017.

 Walter Fernandes  
 Secretária Municipal de Finanças e Gestão
**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 107/2017, Objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios (Açúcar) de Limpeza. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME, CNPJ sob nº 24.397.411/0001-20;** - Vigência: 05/05/2017 à 05/05/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 01 de Agosto de 2017.

 Walter Fernandes  
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão
**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 55/2017, Objeto: Aquisição de Carga de Gás. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESA M. R. de Souza, CNPJ sob nº 07.075.215/0001-10;** - Vigência: 11/04/2017 à 11/04/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 31 de julho de 2017.

 Walter Fernandes  
 Secretário de Finanças e Gestão

## EDITAL Nº 01/11/2017

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 01/11/2017 Pág. 03

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos de prestação de serviços de Agente de Serviços Especializados – Motorista de Ônibus no Transporte Escolar, com vistas à contratação temporária por prazo determinado de profissionais, objetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino, nos termos estabelecidos neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções Motorista de Ônibus, com CNH categoria D, para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

1.2 Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função	Atividade	Vagas	Remuneração
Agente de Serviços Especializados	Motorista de Ônibus	01 sede	R\$ 1.329,69

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas	Requisitos
Motorista de Ônibus	Conduzir ônibus, em especial escolares, veículos de passeio e peruas transportando passageiros diversos para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros, zelando pelo embarque e desembarque dos usuários; examinar diariamente as condições de funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, abastecendo-o regulamente e verificando diariamente as condições do veículo (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço e executar tarefas afins.

1.3 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo;
- Entrevista técnica, para as funções de Motorista de Ônibus.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

Edital nº 01/11/2017 Pág. 02

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, nos dias 02 a 07 de Agosto de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

**3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de inscrição, conforme constante do item 1.2 deste Edital, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

**4. DA ENTREVISTA TÉCNICA**

4.1 Os candidatos inscritos para a função de para as funções de Motorista de Ônibus serão entrevistados por profissional designado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com as respectivas funções.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função que se inscreveram e, no caso daqueles considerados aptos na Entrevista Técnica, serão classificados.

- em ordem decrescente maior tempo de habilitação para dirigir, com CNH categoria 'D', os candidatos aptos para a função de Motorista de Ônibus.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os candidatos melhores classificados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

6.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de 06 (seis) meses.

6.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

6.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;

e) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;

f) não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

6.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

a) documento de identidade (RG) ou equivalente;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

d) comprovante de residência;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;

g) declaração de bens;

6.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina - MS, 01 de Agosto de 2017.

Jose Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

Edital nº 01/11/2017 Pág. 04

## ANEXO DO EDITAL Nº 01/11/2017

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO									
DIA	MÊS	ANO	SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
			M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO		
				( )	( )				
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO									
CEP									
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)									
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2017					ASSINATURA DO CANDIDATO				

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____
NOME DO CANDIDATO: _____